



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

Adm. Levindo Soares Emerique

**PODER EXECUTIVO**

CGC 05.854.633/0001-80



LEI MUNICIPAL Nº 2.232/97, DE 25 DE JUNHO DE 1.997.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL COM VISTAS A CRIAÇÃO DO "FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, aprovou e, Eu, Prefeito Municipal de Jacundá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.950.082,00' (Dois Milhões, Novecentos e Cinquenta Mil e Oitenta e Dois Reais), com recurso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na seguinte dotação:

15100.....Secretaria Munic.de Educação,Cultura,Desporto e Turismo.

08.....Educação e Cultura.

42.....Ensino Fundamental.

0842188.....Ensino Regular.

08421882.028.....Manutenção do Ensino Fundamental.

3.1.1.1 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - Vencimento e Vantagens Fixas....1.770.049,20

3.1.1.1.02 - Diárias..... 118.003,28

3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... 236.006,56

3.1.2.0 - Material de Consumo..... 295.008,20

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 236.006,56

3.2.53 - Salário Família..... 118.003,28

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanen. 177.004,92



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

Adm. Levindo Soares Emerique

**PODER EXECUTIVO**

CGC 05.854.633/0001-80



Art. 2º- O Crédito aberto no artigo anterior, ocorrerá, por conta dos recursos provenientes de transferências à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e cinco (25) dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa e sete (1.997).

---

**Levindo Soares Emerique**  
Prefeito Municipal  
CPF 067476122-72